



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1227/2007

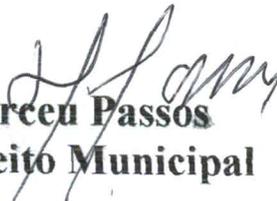
DENOMINA VIAS PÚBLICAS

Art. 1º. Fica denominado “Rua Marina Augusta de Carvalho” a Pública da sede do Distrito de Palmital dos Carvalhos, que se inicia no nº.66 da Rua XXI de outubro ligando a mesma à rua Lincoln Pereira de Carvalho.

Art. 2º. Fica denominada “Rua Dagmar da Fonseca” a via pública que se inicia no nº. 45 da Rua José Pinto de Carvalho Duarte, na sede do Distrito de Palmital dos carvalhos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 02 de outubro de 2007


Dirceu Passos
Prefeito Municipal



